

## PROPOSTA DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS

Celebram o presente acordo a ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, sediada à Rua Miguel Petroni, 4900, loteamento habitacional São Carlos 1, São Carlos/SP, CEP: 13563-470, CNPJ: 32.550.349/0001-93 (doravante denominada CONTRATADA), e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, sediada à Av. Pará, 651 - Caminho das Árvores, CEP 68632-000, Ulianópolis, PA, CNPJ: 83.334.672/0001-60, (doravante denominada CONTRATANTE)

Para a execução deste Contrato, as Partes deverão concordar com as condições abaixo estipuladas e com as condições previstas no Anexo I "POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS" a este Contrato.

O Contrato e o respectivo Anexo I deve ser interpretado, em conjunto, como "Contrato".

### TERMOS E CONDIÇÕES

O presente instrumento particular de Contrato de Licenciamento de Software e Prestação de Serviços Relacionados - SaaS é firmado pelas partes, identificadas no preâmbulo. As partes têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de serviço de acesso ao software Omnicity, contemplando o licenciamento do software, disponibilização do mesmo e suporte, conforme especificado a seguir:

- a) LICENCIAMENTO: cessão de direito de uso do software Omnicity;
- b) DISPONIBILIZAÇÃO: possibilitar o acesso da CONTRATANTE ao software através da internet;
- c) SUPORTE: recebimento e tratamento de erros reportados pelo CONTRATANTE, gerando as respectivas correções.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga:

2.1.1 Fornecer atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 9:00hr às 12:00hr e 14:00hr às 18:00hr, via telefone ou presencial com horário agendado.

2.1.2 Fornecer o objeto deste instrumento de acordo com as condições estipuladas neste contrato, devendo arcar com todos os encargos necessários ao bom e fiel cumprimento do mesmo.

## 3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.1 É de responsabilidade do CONTRATANTE a instalação, configuração e manutenção dos equipamentos necessários para a correta exibição do Omnicity em suas instalações (navegadores, estações de trabalho, equipamentos de rede, cabos, internet, etc.).

3.2 A CONTRATANTE providenciará atualizações de software e hardware compatíveis com os requisitos de atualizações disponibilizadas pela CONTRATADA.

3.3 A CONTRATANTE deve estar em dia com os pagamentos.

3.4 É de responsabilidade da CONTRATANTE adicionar, retirar, manter e organizar os dados que são utilizados no software Omnicity.

## 4. LICENCIAMENTO

4.1 Através deste contrato, é cedido à CONTRATANTE apenas o direito de uso do sistema em questão, sem a necessidade de apresentar ou fornecer o código fonte ou estrutura interna do produto.

4.1.1 A presente licença é direcionada apenas ao CONTRATANTE em questão, de forma não exclusiva.

4.2 A senha é pessoal e intransferível, cabendo a CONTRATANTE a exclusiva responsabilidade pela sua guarda e conservação e o seu não fornecimento a terceiros, frisando-se a este respeito que o fornecimento da senha a terceiros permitirá o acesso destes ao Omnicity e a todas as informações nele inseridas pela CONTRATANTE.

4.3 Os dados da CONTRATANTE não serão divulgados para terceiros, bem como fica desde já terminantemente proibido a transferência da senha obtida pela

CONTRATANTE para quaisquer terceiros ou mesmo permitir que terceiros tenham acesso ao Omnicity através de sua senha.

## 5. DO ACESSO E DA DISPONIBILIDADE

5.1 Poderá a qualquer tempo ocorrer a atualização do Omnicity com o objetivo de realizar melhorias ou correções no mesmo. Esta atualização poderá ocorrer a qualquer tempo sem que seja necessária prévia comunicação à CONTRATANTE.

5.2 A CONTRATADA se reserva o direito de tornar o Omnicity indisponível por tempo indeterminado em caso de manutenção emergencial, sem necessidade de prévia comunicação à CONTRATANTE.

## 6. DAS ISENÇÕES DE CULPA DA CONTRATADA

6.1 .A CONTRATANTE desde já exime e desonera a CONTRATADA por toda e qualquer:

6.1.1 Falhas na infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo, mas não limitando, atualizações de software de navegação, antivírus e outros que possam causar incompatibilidade;

6.1.2 Falhas causadas por mau funcionamento de software, do servidor, sistema operacional;

6.1.3 As intervenções emergenciais decorrentes da necessidade de preservar a segurança do servidor;

6.1.4 Suspensão da prestação dos serviços contratados por determinação de autoridades competentes, força maior ou por descumprimento de cláusulas do presente contrato;

## 7. DAS RESTRIÇÕES IMPOSTAS A CONTRATANTE

7.1. Em hipótese alguma é permitido à CONTRATANTE ou a terceiros, de forma geral:

7.1.1 Copiar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, reproduzir, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosamente, provisória ou permanentemente, o Omnicity

objeto do presente CONTRATO assim como seus módulos, partes, manuais ou quaisquer informações relativas ao mesmo;

7.1.2 Realizar engenharia reversa ou criação de obras derivadas do Omnicity;

7.1.3 Disponibilizar acesso a terceiros mediante o fornecimento de senha e usuário cadastrados.

7.1.4 Divulgar material protegido por propriedade intelectual, direitos autorais ou por confidencialidade sem a autorização dos seus titulares;

7.1.5 Praticar quaisquer atos que violem qualquer lei ou regulamento local, estadual, nacional ou internacional aplicável ou que violem qualquer lei aplicável com relação à transmissão de dados do Brasil e/ou do território onde CONTRATANTE resida;

## 8. PREÇO, DURAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PENALIDADES

8.1 A prestação dos serviços objeto desta contratação será remunerada através do pagamento de R\$ 47.670,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais), referente a implantação do software e R\$ 0,27 (vinte e sete centavos) por unidade consumida, referente ao envio de alertas e comunicação institucional de interesse da população, durante os próximos 12 meses de vigência contratual, a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

8.2 Caso os pagamentos, qualquer que seja o motivo, independentemente de sua forma de pagamento, não venham a ser realizado(s) pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA na(s) data(s) estabelecida(s) para seu(s) vencimento(s), será cobrado juros de 1% (hum por cento) ao mês.

8.3 Caso ocorra atraso no pagamento, superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA se reserva no direito de interromper a prestação dos serviços, independentemente de qualquer aviso ou comunicação, sem que o CONTRATANTE faça jus a qualquer indenização, seja a que título for.

8.3.1 A Prestação de serviços da CONTRATADA retornará em até 24 (vinte e quatro) horas após o efetivo comprovante de pagamento por parte da CONTRATANTE.

8.4 Caso seja decorrido 30 (trinta) dias de suspensão, a CONTRATADA dará por rescindido o presente CONTRATO.

8.5 A CONTRATADA declara que nos preços indicados na Proposta Comercial/Nota Fiscal estão incluídos todos os tributos e encargos incidentes a este tipo de transação.

## 9. DA RESCISÃO CONTRATUAL E RENOVAÇÃO

9.1 No caso da CONTRATANTE desejar interromper o licenciamento parcial ou total, antes do período acordado, é fixada uma multa no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor residual.

9.2 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das PARTES, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.

9.3 Em qualquer dos casos de rescisão deste CONTRATO as informações inseridas no Omnicity ficarão disponíveis no mesmo por até 07 (sete) dias corridos após o seu término.

9.4 O presente instrumento poderá ser renovado mediante Aditivo Contratual firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

## 10. DOS DIREITOS AUTORAIS

10.1 A CONTRATANTE não poderá, durante ou a qualquer tempo, sob hipótese alguma, questionar ou requerer a propriedade ou quaisquer dos direitos autorais do Omnicity.

## 11. CONFIDENCIALIDADE E PRIVACIDADE DE DADOS

11.1 Para os fins deste Contrato, entende-se por "Informações Confidenciais" todas as informações confidenciais e exclusivas de uma das partes ("Parte Reveladora") revelados à outra parte ("Parte Receptora"), de modo verbal ou por escrito, que sejam indicadas como confidenciais ou que pelo bom senso devam ser consideradas confidenciais em vista da natureza das informações e das circunstâncias da impressão.

11.2 Cada uma das partes aqui se obriga em proteger o sigilo das Informações Confidenciais da outra parte da mesma forma como atua na proteção do sigilo de suas próprias informações exclusivas e confidenciais.

11.3 Ao assinar o presente instrumento a CONTRATANTE declara que está ciente, concorda e aceita os termos e condições estabelecidos no Anexo I "POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS".

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O relacionamento das Partes em decorrência deste Contrato, e para os fins nele previstos, atenderá aos princípios da boa fé, função social do contrato, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada Parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.

12.2 A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste contrato não implicará em novação ou renúncia de direito, pois a parte tolerante poderá, a qualquer tempo, exigir da outra parte o fiel e cabal cumprimento deste contrato.

12.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos, estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou questões que possam surgir no cumprimento das cláusulas do presente contrato, renunciando outros, por mais privilegiados que o sejam.

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Representante Legal da  
CONTRATADA:

Assinatura do Representante Legal da  
CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Nome: Tamires Aline de Oliveira  
CPF: 41389563871

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Testemunha 01

Testemunha 02

\_\_\_\_\_  
Nome: Thales Oliveira  
CPF: 37163843801

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## Anexo I "POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE DADOS"

A ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA leva a privacidade dos seus usuários com seriedade, assim, o presente termo abordará a forma como utilizamos, armazenamos, compartilhamos e protegemos os dados pessoais coletados a partir do uso dos nossos serviços. A Política de Privacidade deste aplicativo aqui descrita está disponível em <https://omnicity.com.br/privacidade>.

### 1. CLIENTES

1.1. Dados que você nos fornece: Ao contratar os nossos serviços ou interagir; conosco de alguma forma, você ou sua empresa nos fornece alguns dados, sendo eles:

- Dados pessoais: nome, CPF, endereço de e-mail, número de telefone, localização;
- Dados do dispositivo utilizados para acessar nossos serviços, bem como a data e o horário dos serviços utilizados.

1.2. Dados que o usuário insere: Permite que o usuário insira dados como:

- Nome, endereço de e-mail, número de telefone, localização, comentários relacionados à uma ocorrência e fotos relacionadas às ocorrências;

### 2. COMO UTILIZAMOS OS DADOS COLETADOS

2.1. Os dados coletados por nossa plataforma são utilizados para as seguintes finalidades:

- Cumprir com as obrigações contratuais firmadas, incluindo a criação e o gerenciamento de contas;
- Personalizar e aprimorar nossos serviços;
- Notificá-lo sobre eventuais alterações em nossos produtos e serviços;
- Realizar suporte e solucionar problemas internos;
- Realizar análise de dados, testes, pesquisas e estatística;
- Identificar, evitar ou corrigir fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais ou proibidas, além de violações de políticas, contratos ou termos de uso aplicáveis, para fins de investigação por terceiros prejudicados e/ou por autoridades competentes nos casos previstos em lei;

- Mediante ordem judicial emanada de autoridade competente;
- Conforme necessário, para estabelecer, exercer e defender direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais;
- Para outras finalidades as quais fornecemos um aviso específico no momento da coleta, ou, de outro modo, conforme autorizado ou exigido por lei.

### 3. COOKIES E TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO

3.1. Nós podemos utilizar diversas tecnologias para coletar e armazenar, de forma automática, dados sobre o uso dos Serviços. Essas tecnologias incluem cookies, pixels, web beacons e SDKs. Nós usamos as informações coletadas por meio dessas tecnologias para permitir a correta identificação do usuário, além de melhorar a qualidade das informações oferecidas. No mais, as informações são utilizadas para otimizar e personalizar a sua experiência de navegação, direcionar campanhas publicitárias, desenvolver e aplicar funcionalidades de segurança e procedimentos de prevenção à fraude, dentre outras possíveis utilizações.

3.2. As informações armazenadas pela ITLABS serão utilizadas dentro dos termos previstos nesta Política de Privacidade e nos Termos de Uso.

### 4. DIREITOS DO USUÁRIO E/OU TITULAR DA CONTA

4.1. Os titulares dos dados pessoais podem a qualquer tempo, entrando em contato pelo email [omnicity@itlabs.app](mailto:omnicity@itlabs.app):

- Corrigir seus dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Excluir seus dados, quando estes forem tratados com base no consentimento do Titular ou quando os dados forem desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação aplicável;
- Revogar seu consentimento, quando aplicável.

4.2. Por motivos de segurança, somente poderemos atender à sua solicitação se tivermos certeza da sua identidade, portanto, poderemos solicitar dados ou informações adicionais para a confirmação da identidade e da autenticidade do Usuário.



## 5. LINKS PARA OUTROS SITES

5.1. Este serviço pode conter links para outros sites. Caso você clique em um desses links, será automaticamente direcionado a esses sites externos que não são operados por nós. Portanto, recomendamos fortemente que você reveja a Política de Privacidade desses sites. Não temos controle e não assumimos responsabilidade pelo conteúdo, políticas de privacidade ou práticas de quaisquer sites ou serviços de terceiros.

## 6. PROCESSAMENTO E DESCARTE DESSAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

6.1. A ITLABS armazenará e manterá as informações pelo tempo exigido em lei, até o término do contrato ou pelo tempo necessário para preservar o legítimo interesse das partes. No mais, como já mencionado, os dados serão excluídos quando o Titular solicitar, houver determinação legal neste sentido ou quando a inadimplência do usuário resultar em cobrança judicial.

## 7. ALTERAÇÃO DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

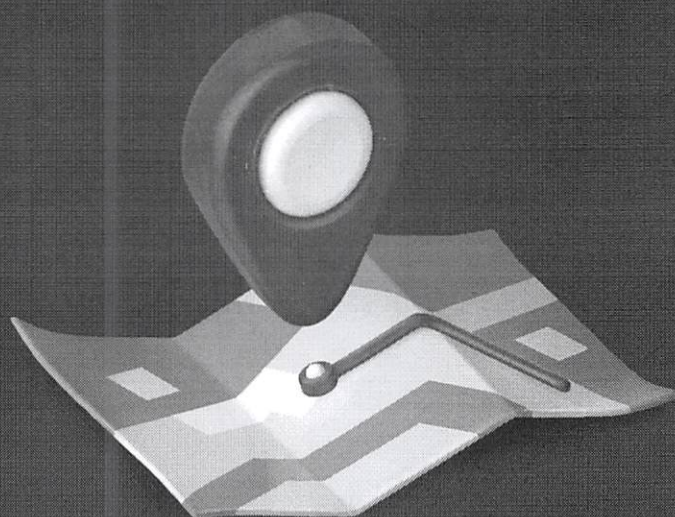
7.1. A ITLABS, reserva-se o direito de alterar esta política de privacidade a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada no site <https://omnicity.com.br/privacidade>. Caso exista uma alteração material no tratamento dos dados pessoais, o usuário será informado e poderá decidir sobre a continuidade ou não na utilização de nossos serviços.

7.2. O uso continuado do aplicativo por você, após qualquer alteração, representa sua aceitação do presente termo modificado, motivo pelo qual recomendamos que é importante rever estes Termos regularmente.

Entre em contato conosco se tiver alguma dúvida sobre nossa Política de Privacidade ou informações que temos sobre vocês pelo email: [thales@itlabs.biz](mailto:thales@itlabs.biz)

omnicity

Software de gestão política  
e comunicação direcionada

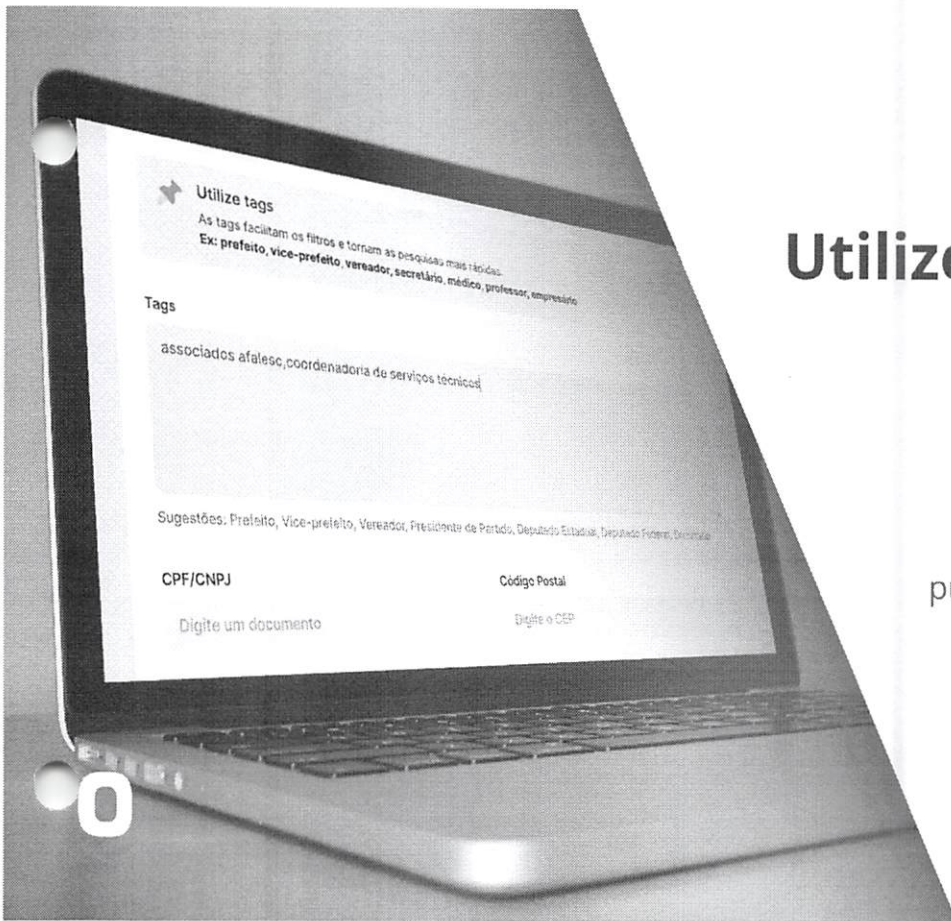




omnicity

## Construa sua base de dados com solidez e tenha poder sobre a informação

O Omnicity é capaz de gerar diferentes visualizações da sua base de dados e auxilia no entendimento dos públicos presentes e das possibilidades de comunicação segmentada.



omnicity

## Utilize as ferramentas de segmentação de públicos

Construa uma comunicação direcionada com seu time para os públicos segmentados em sua base de dados e construa um relacionamento mais sólido.

Exemplo:

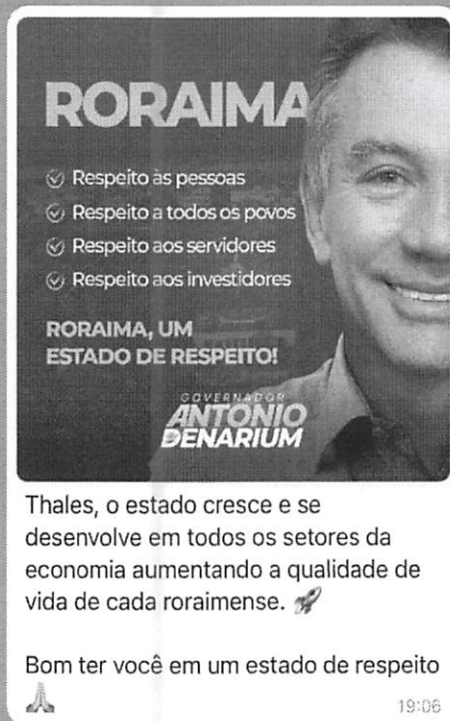
professores   enfermeiros   agricultores  
empresários   médicos

omnicity

## Comunicação ativa no whatsapp

Através da ferramenta de segmentação é possível enviar conteúdos de forma ativa no whatsapp das pessoas cadastradas na base de dados.

Após a leitura do QRCode do whatsapp é possível sincronizar o número desejado com o software.



**RORAIMA**

- ✓ Respeito as pessoas
- ✓ Respeito a todos os povos
- ✓ Respeito aos servidores
- ✓ Respeito aos investidores

**RORAIMA, UM ESTADO DE RESPEITO!**

GOVERNADOR **ANTONIO BENARIUM**

Thales, o estado cresce e se desenvolve em todos os setores da economia aumentando a qualidade de vida de cada roraimense. 🇬🇧

Bom ter você em um estado de respeito 🙏

19:06



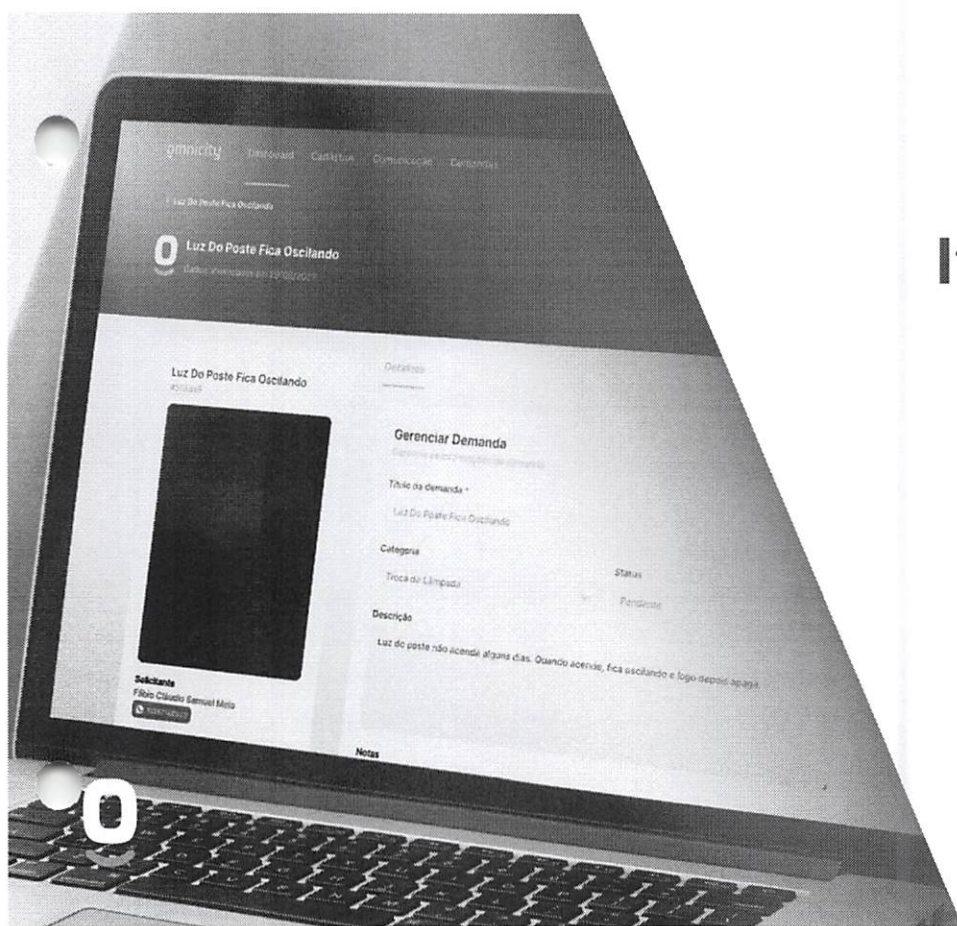
omnicity

## Investimento

O projeto Omnicity na cidade de Ulianópolis, PA tem uma quantidade sugerida de até 50.000 envios por whatsapp por mês.

Fase de implantação  
**R\$ 47.670,00**

Comunicação institucional  
**R\$ 0,27 por envio**



omnicity

## Itens necessários

Para utilização do software juntamente com os disparos realizados através do whatsapp, solicitamos **5 linhas telefônicas** com o código de área do município e **5 aparelhos celulares** com pelo menos 128 GB para sincronização das contas.



**omnicity**

**Obrigado**

**thales oliveira**

+55 16 99790 2812

thales@itlabs.app





## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE SOFTWARE

Prezado(a)

Nós, ITLABS Soluções Integradas LTDA, representada pelo seu sócia fundadora Tamires Aline de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o número 32.550.349/0001-93, por meio desta carta, declaramos formalmente nossa exclusividade na prestação do serviço e fornecimento do sistema web chamado Omnicity.

O Omnicity é uma plataforma desenvolvida integralmente pela ITLABS, desde a fase de engenharia e arquitetura de software até a programação nas linguagens selecionadas e publicação na web.

Esse sistema abrange funcionalidades abrangentes, tais como gestão de cadastros, captação de demandas com segmentação por categorias, geração de protocolos de atendimento e comunicação direcionada com segmentação por etiquetas, bairros e ruas, análise de dados quantitativos e qualitativos e geração de relatórios em visualizações diversas.

Nosso principal objetivo ao desenvolver o Omnicity é organizar a base de dados e gerar inteligência para administração, permitindo a segmentação de públicos e interesses por região.

Através da plataforma, é possível trabalhar com ferramentas diversas do próprio sistema Omnicity em uma única solução, suprimindo o uso de soluções oferecidas no mercado individualmente.

Destacamos que o Omnicity é 100% responsivo, adaptando-se a todos os tipos de dispositivos conectados à internet, independentemente do sistema operacional utilizado, incluindo Windows, Linux, Macintosh, iOS e Android.

Após uma análise criteriosa do mercado, não identificamos outras empresas que ofereçam uma solução similar ou equivalente ao sistema Omnicity de forma integrada e abrangente. Enquanto outras empresas fornecem soluções parciais, a ITLABS se destaca por oferecer um sistema completo e altamente funcional.

Certificamos que o sistema web Omnicity está em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis do setor de tecnologia, tanto em requisitos técnicos quanto jurídicos.




Sendo assim, solicitamos que considerem esta carta como comprovação da exclusividade da ITLABS no fornecimento do sistema web Omnicity, de acordo com as disposições legais aplicáveis à dispensa de licitação.

Colocamo-nos à disposição para fornecer quaisquer documentações ou informações adicionais que possam ser necessárias para comprovar a exclusividade mencionada.

Agradecemos a atenção dispensada e estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Tamires Aline de Oliveira

Sócia-fundadora

itlabs



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.550.349/0001-93</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>74.10-2-03 - Design de produto</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MIGUEL PETRONI</b>	NÚMERO <b>4900</b>	COMPLEMENTO <b>CASA 215</b>
CEP <b>13.563-470</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO HABITACIONAL SAO CARLOS 1</b>	MUNICÍPIO <b>SAO CARLOS</b>
UF <b>SP</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@FUTUROCONTABILIDADE.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3416-8479</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2023** às **16:43:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



JUCESP PROTOCOLO  
0.356.001/23-4



128



**2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE  
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA**

**“ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA”**

**CNPJ: 32.550.349/0001-93**

**NIRE: 3523129688-5**

Pelo presente instrumento particular, as partes infra designadas:

**EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo, nascido em 03/09/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.081.220-8 SSP/SP expedida em 06/03/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.930.678-50, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900, casa 215, bairro Residencial Eldorado, CEP: 13.563-691; e

**TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural da cidade de Santo André, estado de São Paulo, nascida em 08/06/1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.937.129-9 SSP/SP expedida em 10/09/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 413.895.638-71, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900, casa 215, bairro Residencial Eldorado, CEP: 13.563-691.

Os sócios da sociedade limitada **ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, com sede na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900, casa 215, bairro Loteamento Habitacional São Carlos I, CEP: 13.563-470, inscrita no CNPJ sob o nº 32.550.349/0001-93, e inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE: 3523129688-5 em sessão de 24 de janeiro de 2019, resolvem promover sua 2ª (segunda) alteração contratual, conforme cláusulas e condições seguintes:



## 1. DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada altera neste ato seu objeto social para:

“CNAE 95.11-8-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; CNAE 22.29-3/01 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CNAE 46.42-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; CNAE 74.10-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN; CNAE 62.01-5-02 WEB DESIGN; CNAE 62.02-3-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CNAE 62.03-1-00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CNAE 74.10-2-03 DESIGN DE PRODUTO; CNAE 90.02-7/01 ATIVIDADE DE JORNALISTA INDEPENDENTE; CNAE 85.99-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.”

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer período, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios, em lugar sujeito à jurisdição de outro Registro Público de Empresas Mercantis, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## 2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A sociedade resolve que, por estarem assim justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual permanecendo em vigor.

Face às modificações havidas, o sócio delibera CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que passa a ter a seguinte redação:



**CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA”**

**CNPJ: 32.550.349/0001-93**

**NIRE: 3523129688-5**

Pelo presente instrumento particular, as partes infra designadas:

**EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Mogi Mirim, estado de São Paulo, nascido em 03/09/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.081.220-8 SSP/SP expedida em 06/03/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.930.678-50, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900, casa 215, bairro Residencial Eldorado, CEP: 13.563-691; e

**TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural da cidade de Santo André, estado de São Paulo, nascida em 08/06/1994, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.937.129-9 SSP/SP expedida em 10/09/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 413.895.638-71, residente e domiciliada na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900, casa 215, bairro Residencial Eldorado, CEP: 13.563-691.

Os sócios, estando em comum acordo, resolvem consolidar seu contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO**

**CLÁUSULA 1ª**

A sociedade girará sob a denominação social de “ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA” e terá sua sede e foro na Praça de São Carlos, estado de São Paulo, à Rua Miguel Petroni, nº 4900,



casa 215, bairro Loteamento Habitacional São Carlos I, CEP: 13.563-470, onde terá por finalidade o ramo de atividades de:

**CNAE 95.11-8-00** REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; **CNAE 22.29-3/01** FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; **CNAE 46.42-7/01** COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; **CNAE 74.10-2-99** ATIVIDADES DE DESIGN; **CNAE 62.01-5-02** WEB DESIGN; **CNAE 62.02-3-00** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; **CNAE 62.03-1-00** DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; **CNAE 74.10-2-03** DESIGN DE PRODUTO; **CNAE 90.02-7/01** ATIVIDADE DE JORNALISTA INDEPENDENTE; **CNAE 85.99-6/04** TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer período, abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios, em lugar sujeito à jurisdição de outro Registro Público de Empresas Mercantis, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA 2ª

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades a partir de 03 de janeiro de 2019.

#### DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

#### CLÁUSULA 3ª

O capital social da sociedade é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), representados por 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que são subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuídas proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR RS
<b>EDSON DE OLIVEIRA</b>	50%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA</b>	50%	10.000	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>20.000</b>	<b>RS 20.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É vedado a qualquer sócio oferecer como garantia ou, sob qualquer circunstância, onerar, gravar ou doar as quotas de que seja titular, salvo mediante consentimento expreso, por escrito, da maioria das quotas da Sociedade.

#### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

##### CLÁUSULA 4ª

A administração e utilização da razão social será exercida pelos sócios administradores **EDSON DE OLIVEIRA** e **TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA**, em conjunto ou isoladamente, ou por seus procuradores nomeados mediante a forma prevista pela legislação vigente, ficando legitimados a exercer a representação ativa e passiva da sociedade, de forma judicial ou extrajudicial, ficando autorizados a contrair quaisquer obrigações que dizem respeito exclusivamente ao interesse da sociedade, sempre opondo suas assinaturas de forma individual sobre carimbo com a denominação





social da empresa, ficando seu uso proibido em transações estranhas aos interesses da sociedade, tais como abonos, fianças, avais, endossos, cartas de favor e quaisquer atividades que venham a ferir aos interesses da sociedade, de modo que caso venham a ocorrer tais atos divergentes do interesse social, os mesmos são considerados nulos para todos os fins de direito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderão os sócios administradores nomear procurador na forma vigente, sendo que a delegação de poderes para o exercício do gerenciamento da sociedade, só será permitida mediante autorização expressa do outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da celebração do instrumento do mandato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na ausência ou impedimento de um dos sócios, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas pelo outro e, em caso algum a interferência de terceiros será aceita, salvo mediante autorização expressa e consentida reciprocamente pelas partes.

#### **CLÁUSULA 5ª**

Os sócios **EDSON DE OLIVEIRA** e **TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA**, ou seus procuradores nomeados mediante a forma prevista pela legislação vigente, poderão retirar mensalmente um valor a título de pró-labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, valor este que deve ser considerado como uma conta de **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**, estando sempre de acordo com a legislação acerca do imposto de renda.

#### **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

#### **CLÁUSULA 6ª**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, sendo que ao término de cada exercício os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações contábeis exigidas legalmente, apurando-se o lucro ou prejuízo do respectivo exercício, os quais indicarão a participação das sócias nos resultados auferidos pelas atividades profissionais exercidas pela sociedade.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinadas às formações de reservas de lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá optar em fazer a antecipação, a qualquer tempo, dos lucros intermediários, a critério dos sócios, desde que realizado um Balancete Contábil Especial, podendo tais lucros serem distribuídos em qualquer período do exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

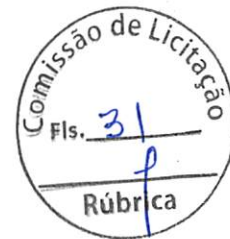
## DA TRANSFERÊNCIA E RETIRADA DOS SÓCIOS

### CLÁUSULA 7ª

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las ao outro sócio, que em igualdade de condições, terá direito de preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que permanecer no quadro societário terá o prazo de 30 dias, a contar da data do envio do comunicado expresso de retirada da sociedade, para comunicar, também de forma expressa, a sua decisão acerca da aquisição das quotas deste.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alienação das quotas à terceiros deverá levar em conta a capacidade econômica, idoneidade civil e criminal, bem como possíveis pendências jurídicas que possam vir a interferir no desempenho das atividades empresariais da sociedade. Caso haja alguma pendência de terceiro junto a qualquer órgão, será concedido prazo de 60 dias para que este a regularize junto ao respectivo órgão, quando então ficará, a total critério dos sócios remanescentes aceitar ou não o ingresso deste terceiro como sócio na sociedade.



#### CLÁUSULA 8ª

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá dar ciência do fato ao outro sócio por escrito, através de carta registrada e com antecedência mínima de 30 dias, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro da Cláusula 7ª. Então, por meio de balanço e reavaliação ponderada dos valores ativos, serão apurados os seus haveres, os quais serão pagos em no mínimo de 12 (doze) prestações mensais de igual valor, acrescidos dos juros previstos pela legislação vigente, ressalvada a possibilidade de pacto para mudança da forma de pagamento assumida entre os sócios remanescentes e o retirante.

#### DAS DELIBERAÇÕES

#### CLÁUSULA 9ª

Todas as deliberações da sociedade serão aprovadas de através de comum acordo entre os sócios; não havendo este, serão aprovadas pela maioria das quotas do capital social, ressalvados os quóruns de aprovação dispostos na legislação vigente.

#### DO FALECIMENTO E DESENTENDIMENTO ENTRE OS SÓCIOS

#### CLÁUSULA 10ª

No caso de falecimento ou impedimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, não extinguindo o ramo do negócio, que poderá continuar mediante alteração contratual, caso o sócio remanescente concorde que os herdeiros do sócio falecido ou impedido passem a integrar o quadro societário, sem prejuízo ao disposto no parágrafo segundo da Cláusula 7ª disposto supra, ficando a critério do sócio remanescente a aceitação do ingresso dos herdeiros do sócio falecido ou impedido. Caso não sejam aceitos os herdeiros, os haveres do sócio falecido ou impedido serão apurados da mesma forma estabelecida pela cláusula 6ª deste contrato. Em quaisquer das hipóteses, proceder-se-á de acordo com os instrumentos de praxe e de acordo com o disposto pela legislação vigente ao momento da ocorrência dos fatos.



#### CLÁUSULA 11ª

Em caso de desentendimento entre os sócios, fica estabelecido o compromisso arbitrariedade extrajudicial, de modo que serão escolhidos e nomeados três árbitros, estranhos aos negócios sociais, para dirimir os impasses e um destes será desde o início eleito pelos árbitros como presidente do tribunal arbitral e havendo impasse com relação a nomeação deste, será eleito como presidente o mais velho, nos termos do § 4ª do Artigo 13 da Lei 9.307/96.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O compromisso arbitral extrajudicial celebrar-se-á por escrito particular, assinado por duas testemunhas, ou mesmo por instrumento público.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão aplicáveis todos os dispositivos previstos pela Lei 9.307/96, a qual trata acerca da Convenção de Arbitragem no Brasil.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### CLÁUSULA 12ª

Os casos omissos pelo presente instrumento serão tratados pelo que regula o Livro II da Lei 10.406/02 (Código Civil), de modo que em conformidade com o referido dispositivo, se aplicam subsidiariamente as regras regulamentadoras das sociedades simples. Serão aplicáveis ainda os dispositivos da Lei nº 6.404/76, a qual regulamenta as Sociedades Anônimas.

#### CLÁUSULA 13ª

Fica expressamente escolhido o foro da Comarca de São Carlos, estado de São Paulo, como competente, para dirimir qualquer questão oriunda da violação de cláusulas de presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA 14ª

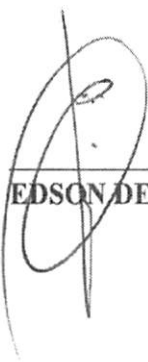
Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer os atos do comércio por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os

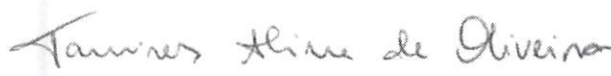


efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Os administradores declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeça de exercer as atividades da administração (Artigo 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil Brasileiro).

E por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

São Carlos – SP, 26 de janeiro de 2023.

  
EDSON DE OLIVEIRA

  
TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SP

EDSON DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
18081220 SSP/SP

CPF 061.930.678-50 DATA NASCIMENTO 03/09/1965

FILIAÇÃO  
LIBERATO DE OLIVEIRA  
APPARECIDA DELGADO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 03052415715 VALIDADE 12/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 26/02/1987

OBSERVAÇÕES

SAO CARLOS, SP DATA EMISSÃO 13/04/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP  
ASSINATURA DO EMISSOR 73688864094  
SP972835318

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1807124303

PROIBIDO PLASTIFICAR 1807124303

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SP**

**NOME**  
TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF**  
42937129 SSP SP

**CPF**  
413.895.638-71

**DATA NASCIMENTO**  
08/06/1994

**FILIAÇÃO**  
EDSON DE OLIVEIRA  
GISELE APARECIDA MUSTO DE O  
LIVEIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
AB

**Nº REGISTRO**  
05745623200

**VALIDADE**  
13/10/2022

**1ª HABILITAÇÃO**  
04/04/2013

**OBSERVAÇÕES**

*Tamires Aline de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
SAO CARLOS, SP

**DATA EMISSÃO**  
14/10/2017

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

56819519640  
SP674195174

**SÃO PAULO**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1535122079

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**  
**CNPJ: 32.550.349/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:51 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2024. ✓

Código de controle da certidão: **E32C.CC1C.7C3C.E8CA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 32.550.349

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 46826237

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/05/2023 03:56:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.550.349/0001-93  
Certidão n°: 30675803/2023  
Expedição: 28/06/2023, às 15:51:14  
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.550.349/0001-93, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.550.349/0001-93  
**Razão Social:** LIMONARTE SERVICOS DE DESIGN LTDA  
**Endereço:** R MIGUEL PETRONI / LOTEAMENTO HABITACI / SAO CARLOS / SP / 13563-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023062404433979071508

Informação obtida em 28/06/2023 15:49:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



28/06/2023

0067330251

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 2934454**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 32.550.349/0001-93, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0067330251





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 5823/2023**



**A Prefeitura Municipal de São Carlos,**

Através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, verificando os arquivos, CERTIFICA que ITLABS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA estabelecida à RUA MIGUEL PETRONI Nº 4900 CASA 215 COND.RESIDENCIAL ELDORADO CEP 13563-691 SAO CARLOS SP, encontra-se inscrita junto ao Cadastro Mobiliário do Município sob inscrição Municipal nº 0078134, como contribuinte na atividade de REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, nada devendo aos cofres Municipais ate a presente data. Fica ressalvado o direito da Prefeitura Municipal, de exigir a qualquer tempo, creditos tributarios que venham a ser apurados.

A presente é válida por 180(cento e oitenta) dias a partir da data de sua emissão, de acordo com o Decreto 07/95.

Prefeitura Municipal de São Carlos, 11 de Julho de 2023

**CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE.**



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa ITLabs Soluções Integradas LTDA, estabelecida na Rua Miguel Petroni, 4900, Loteamento Habitacional São Carlos, CEP 13.563-470, São Carlos, SP, inscrita sob o CNPJ 32.550.349/0001-93, é nossa fornecedora há 3 anos, prestando serviços de gestão de cadastros e comunicação segmentada com envio de materiais institucionais de forma online.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por serverdade, firmamos a presente.

São Carlos, São Paulo  
21 de junho de 2023

**Michele Ribeiro**  
Gerente Geral  
Encalso Incorporadora





## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.550.349/0001-93 representada pelo(a) Sr. EDSON DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 061.930.678-50 declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho.

São Carlos-SP, 28 de junho de 2023.

Assinado  
 Edson de Oliveira  
D4Sign

EDSON DE OLIVEIRA  
CPF: 061.930.678-50

DECLARAÇÃO-DE-QUE-NÃO-EMPREGA-MENORES pdf  
Código do documento db47efd7-30e2-4379-b6f1-a4d43bcefd07



## Assinaturas



Edson de Oliveira  
Thales@itlabs.app  
Assinou

Edson de Oliveira

## Eventos do documento

**29 Jun 2023, 10:38:25**

Documento db47efd7-30e2-4379-b6f1-a4d43bcefd07 **criado** por GUILHERME ROSA DA SILVA (92f384dc-6b9e-4901-ad1c-c7885e8010d6). Email:expedicao@futurocontabilidade.com. - DATE\_ATOM: 2023-06-29T10:38:25-03:00

**29 Jun 2023, 10:38:41**

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME ROSA DA SILVA (92f384dc-6b9e-4901-ad1c-c7885e8010d6). Email: expedicao@futurocontabilidade.com. - DATE\_ATOM: 2023-06-29T10:38:41-03:00

**29 Jun 2023, 14:22:42**

EDSON DE OLIVEIRA **Assinou** - Email: Thales@itlabs.app - IP: 189.15.231.208 (189-015-231-208.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 31804) - Documento de identificação informado: 061.930.678-50 - DATE\_ATOM: 2023-06-29T14:22:42-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):e39291f617ad3ebec0f6c6334e3f5250de4b07a979b0d95148a83d6f32f7fd7c  
(SHA512):f734d8874ad3af07bf29246e53d531878898e4c8680395d06438ec19ae84cef5a122eefc4b140e6f8157dd4faf6b702a8b01eedec31046e205f2b5d243a55a17

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023 ✓

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022



1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CNPJ da Matriz 32.550.349/0001-93
Data da Abertura no CNPJ 24/01/2019	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/04/2023 08:21:22
Número do Recibo 02.07.23094.0017165-2
Autenticação 32391.55540.03490.49913



Declaração de Informações Socioeconômicas e  
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 32.550.349/0001-93  
Nome empresarial: ITLABS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 24/01/2019  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 061.930.678-50

Nome: EDSON DE OLIVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	50,00%

Número da Declaração: 325503492022001  
Autenticação: 32391.55540.03490.49913

Número do Recibo: 02.07.23094.0017165-2  
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

CPF do sócio: 413.895.638-71

Nome: TAMIRES ALINE DE OLIVEIRA



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 24.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração 50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%) 0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 32.550.349/0001-93 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno R\$ 0,00

Importações R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização R\$ 0,00



ou industrialização no período abrangido pela declaração	
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

**Total de entradas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Total de saídas interestaduais por UF**

UF	Valor
-	-

**Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município**

UF	Município	Valor
-	-	-

**Prestações de Serviços de Comunicação**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 04/04/2023 08:21:22

Número do Recibo: 02.07.23094.0017165-2

Autenticação: 32391.55540.03490.49913